acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-QTOC-F7QT-79EN-4SH8



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Cartório do Gabinete do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

OFÍCIO CGC-SEB Nº 2005/2024 TC-004268.989.22-5

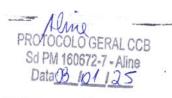
Senhor Cel. PM Comandante do Corpo de Bombeiros,

Cumprimento-o cordialmente. Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria cópia do v. Parecer da E. Segunda Câmara, sessão de 01 de outubro de 2024, que trata das contas anuais da Prefeitura Municipal de Olímpia, relativas ao exercício de 2022, informando-lhe acerca da inexistência de AVCB nas unidades de ensino e saúde municipais.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO CONSELHEIRO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CEL. PM NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA
COMANDANTE GERAL
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP



CERTIDÃO

Certifico, eu, Hilário Martins, Auxiliar Técnico da Fiscalização, abaixo assinado, que conforme designação superior, no dia 08/01/2025, em 1º diligência, dirigi-me à Praça Clóvis Bevilácqua, 421, organização superior, no dia 08/01/2025, em 1º diligência, dirigi-me à Praça Clóvis Bevilácqua, 421, organização destinado ao Coronel PM Nitton Cesar Zacarias Pereira, Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. O referido é verdade dou fé.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Auxiliar Técnico da Fiscalização